



**NOTAS EXPLICATIVAS
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DO EXERCÍCIO DE 2015**

Em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as demonstrações contábeis são apresentadas de forma consolidada, evidenciando a real situação orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município.

O objetivo é destacar os principais aspectos que compõem as demonstrações contábeis que evidenciam a situação patrimonial da entidade, notadamente as contas representativas do patrimônio e as de controle, com ênfase àquelas que possam afetar o patrimônio público municipal.

Nos Demonstrativos Consolidados da Administração Direta e Indireta do Município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

1. Prefeitura Municipal de Ibimirim;
2. Fundo Municipal de Saúde;
3. Fundo Municipal de Assistência Social;
4. Fundo de Defesas dos Direitos da Criança e do Adolescente;
5. Fundo Municipal de Educação;
6. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim;
7. Câmara Municipal de Vereadores.



ATIVO CIRCULANTE

1. Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende as contas correntes e aplicações financeiras dos Fundos Especiais e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica, tais como convênios, projetos e outros.

As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data das demonstrações financeiras.

A disponibilidade dos recursos financeiros evidencia, no exercício de 2015, o valor de R\$ 4.430.756,40, que comparado com o exercício de 2014, constata-se um decréscimo de 21,83%, conforme está ilustrado na tabela abaixo:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Descrição	2015	2014
Caixa e banco	4.341.582,19	5.289.328,03
Total	4.341.582,19	5.289.328,03

2. Créditos a Receber

São créditos a curto prazo os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos, realizáveis no curso do exercício social subsequente.

Os valores a receber estão evidenciados na tabela seguinte:

CRÉDITOS A RECEBER		
Descrição	2015	2014
Dívida Ativa Tributária dos Impostos	294.947,36	-61.680,49
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total	294.947,36	61.680,49

3. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Esse grupo inclui os valores a receber decorrentes das demais transações realizáveis no curto prazo.

A situação no fechamento do exercício de 2015 está representada no demonstrativo abaixo:



DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		
Descrição	2015	2014
Adiantamento Concedido	300,00	300,00
Valores em Trânsito	8.972,36	8.972,36
Créditos a Receber – Salário Família	33.344,62	5.484,18
Créditos a Receber – Salário Maternidade	242.097,21	169.791,01
Créditos a Receber de Entidades	3.122.967,33	1.554.849,61
Outros Créditos a Receber	267.891,57	0,00
Total	3.675.273,09	1.739.397,16

4. Investimentos de Aplicação Temporária a Curto Prazo

Os Investimentos decorrentes de aplicações temporárias de curto prazo compreendem as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no Ativo Circulante, nem no Ativo Realizável a Longo Prazo, que não se destinem à manutenção da atividade da entidade.

No exercício representou:

INVESTIMENTOS DE APLICAÇÃO TEMPORÁRIA A CURTO PRAZO		
Descrição	2015	2014
Aplicação em Segmento de R. Fixa – RPPS	89.174,21	15.383,46
	1,00	1,00
	1,00	1,00
	1,00	1,00
Total	4,00	4,00

5. Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Valor dos estoques no encerramento do exercício de 2015:

ESTOQUE		
Descrição	2015	2014
Almoxarifado	665.269,98	640.170,99
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total	665.269,98	640.170,99



ATIVO NÃO CIRCULANTE

6. Ativo Realizável a Longo Prazo

Os ativos realizáveis a longo prazo representam os valores a receber por fornecimentos de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos, realizáveis após doze meses da publicação das demonstrações contábeis, deduzido-se os ajustes de perdas de créditos a longo prazo.

ATIVOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		
Descrição	2015	2014
Dívida Ativa Tributária	968.429,04	1.036.738,89
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total	968.429,04	1.036.738,89

7. Imobilizado

Ativo Imobilizado são os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o grupo de bens imóveis compreende os valores dos bens duráveis, que não podem ser retirados sem destruição ou dano, os quais classificam-se em bens de uso especial, bens dominicais, bens de uso do povo, inclusive imóveis em construção.

Abaixo a posição do valor patrimonial do imobilizado municipal:

IMOBILIZADO		
Descrição	2015	2014
Bens Móveis	16.365.313,37	15.903.004,27
Bens Imóveis	8.206.836,58	6.916.107,77
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total	24.572.149,95	22.819.112,04



É relevante informar que a Diretoria de Patrimônio inventariou os bens, todavia, não foi concluída a avaliação do valor real dos bens em uso e dos sucateados, assim como da depreciação.

PASSIVO CIRCULANTE

8. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito; aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo de contas.

O critério utilizado pelo Município para apurar os valores a pagar foi realizado pelo Sistema de Contabilidade da instituição, com os valores abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR		
Descrição	2015	2014
Pessoal a Pagar	1.546.041,88	819.425,11
Benefícios Previdenciários a Pagar	229.110,84	0,00
Encargos Sociais a Pagar	1.758.983,99	1.503.623,42
	0,00	0,00
Total	3.534.136,71	2.323.048,53

9. Empréstimos e Financiamentos

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimento no curto prazo.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
Descrição	2015	2014
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total	0,00	0,00



10. Fornecedores a Pagar

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

FORNECEDORES A PAGAR		
Descrição	2015	2014
Fornecedores a Pagar	6.515.834,64	5.811.880,94
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total	6.515.834,64	5.811.880,94

Na Prefeitura registramos o cancelamento de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 27.827,66 e Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 929.060,43, que foi realizado por prescrição. O cancelamento se deu através da regulamentação constante do Decreto nº 84 de 16 de dezembro de 2015.

Na análise dos Restos Pagar não Processado efetuamos cancelamento de saldo de empenhos estimativos e globais, na forma da lei, que estaria comprometendo a Disponibilidade de Caixa.

11. Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO A PRAZO		
Descrição	2015	2014
Obrigações Fiscais	2.804,62	2.804,62
Demais Obrigações	2.689.776,87	3.511.990,19
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total	2.692.581,49	3.514.794,81



PASSIVO NÃO CIRCULANTE

12. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A LONGO PRAZO		
Descrição	2015	2014
Dívida Junto ao INSS	8.884.033,82	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total	8.884.033,82	0,00

13. Fornecedores a Longo Prazo

Compreende as obrigações junto aos fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
Descrição	2015	2014
	1,00	1,00
	1,00	1,00
	1,00	1,00
	1,00	1,00
Total	4,00	4,00

14. Provisões a Longo Prazo

Compreende os passivos de prazos ou de valores incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

PROVISÕES A LONGO PRAZO		
Descrição	2015	2014
Provisões Matemáticas Previdenciárias	45.068.719,42	111.979.326,18
	0,00	0,00
	0,00	0,00



	0,00	0,00
Total	45.068.719,42	111.979.326,18

15. Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento após doze meses da data das demonstrações contábeis, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
Descrição	2015	2014
Dívida junto a Celpe	3.802.609,87	0,00
Dívida junto a Compesa	33.092,58	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total	3.835.702,45	4,00

16. Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Descrição	2015	2014
Patrimônio Líquido	-35.923.882,71	-92.701.202,32
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total	-35.923.882,71	-92.701.202,32

Ibimirim, 31 de dezembro de 2015.

Wagner Silva de Vasconcelos
Contador



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Prefeitura Municipal de Ibimirim, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira do Município e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas.

Ibimirim, 31 de dezembro de 2015.

José Adauto da Silva

Prefeito

Wagner Silva de Vasconcelos

Contador



DECRETO Nº 084, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos para o fechamento do exercício de 2015, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar providências, realizar diligências e executar procedimentos para formalizar a Prestação de Contas da Prefeitura, exercício de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos referenciados acima;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos Procedimentos

Art. 1º. Este Decreto disciplina procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2015.

§ 1º. Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 2000, das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de administração financeira.

§ 2º. Nas disposições seguintes também constam indicações de providências e procedimentos para elaboração da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Custódia, exercício de 2015.

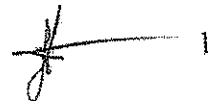
Seção II
Da Geração de Despesas e da Licitação

Art. 2º. Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 20 de dezembro de 2015, até o encerramento do corrente exercício.

Endereço: Av. Castro Alves, 432 - Centro - Ibimirim/PE. CEP: 56.580-000 Telefone: (87) 3842-2060/1371.
C.N.P.J. 16.10.105.971/0001-50 E-mail: prefeitura@ibimirim.pe.gov.br

PUBLICADO EM

16/12/15
FABRINO





Art. 3º. A vedação do art. 2º abrange a celebração de contratos e abertura de processos de licitação.

Art. 4º. Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços diversos para o regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal no corrente exercício, devendo ditas despesas ser formalizadas até a data estabelecida no art. 2º deste Decreto.

§ 1º. Durante o mês de dezembro deverão ser feitas as programações físicas e financeiras para realização de despesas a partir do 1º dia útil.

§ 2º. Após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, ainda no exercício de 2015, poderão ser iniciados processos licitatórios destinados as aquisições e contratações necessárias em 2016.

Art. 5º. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite estabelecida neste Decreto necessitam de autorização específica do Prefeito.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I

Do Regime de Adiantamento por Suprimentos Individuais

Art. 6º. Fica limitada ao dia 20 (dez) de dezembro de 2015 a realização de despesas pelo regime de adiantamento por meio de suprimentos individuais.

§ 1º. Os responsáveis por suprimentos individuais, concedidos até a data estabelecida no caput deste artigo, terão até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2015 para efetuar as prestações de contas respectivas.

§ 2º. A data estabelecida no caput deste artigo prevalece, ainda que outras normas estabeleçam prazos maiores para prestação de contas de recursos decorrentes de suprimentos individuais.

§ 3º. As despesas relativas aos suprimentos concedidos, pendentes de liquidação por falta de comprovação, não poderão ser inscritas em restos a pagar, devendo ser anulados os empenhos respectivos até o dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2015 e ser efetuados os registros das obrigações na Contabilidade, em nome do servidor responsável, em conta específica.

Seção II
Dos Empenhos e dos Restos a Pagar

Art. 7º. Fica estabelecida a data limite de 20 (vinte) de dezembro de 2015, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:

*Endereço: Av. Castro Alves, 432 - Centro - Ibimirim/PE. CEP: 56.580-000 Telefone: (87) 3842-2060/1871.
C.N.P.J. nº 10.105.971/0001-50 E-mail: prefeitura@ibimirim.pe.gov.br*

PUBLICADO EM

16/12/15
Franciane

 2



- I - Contratos e convênios em execução até o dia 31 de dezembro de 2015;
- II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
- III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
- IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, autorizadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados.

§ 1º. As despesas empenhadas e não liquidadas até o final do exercício deverão ser anuladas no dia 30 (trinta) de dezembro de 2015, sendo obrigatória a emissão da nota de anulação de empenho respectiva, ressalvadas as exceções referenciadas nos caput do art. 7º e seus incisos.

§ 2º. Os valores inscritos no ativo realizável e no passivo financeiro, não recebidos e não recolhidos até 30 (trinta) de dezembro de 2015, terão seus saldos baixados da contabilidade, mediante processo administrativo que não tenha contestação.

Art. 8º. Os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização de obra, serviço ou entrega de bens.

Art. 9º. A Secretaria de Finanças examinará as notas de empenho, inscritas em restos a pagar até 31 de dezembro de 2015 e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando:

- I - aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa, consoante art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei 4.320, de 1964;
- II - os que deverão ser anulados por não atender as exigências para liquidação.

Parágrafo único. As disposições do caput deste artigo abrangem os fundos e entidades da administração indireta.

Art. 10. Fica, ainda, a Secretaria de Finanças autorizada a:

- I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
- II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos;
- III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
- IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

Endereço: Av. Castro Alves, 432 - Centro - Ibimirim/PE. CEP: 56.580-000 Telefone: (87) 3842-2060/1371.

C.N.P.J. nº 10.105.971/0001-50 E-mail: prefeitura@ibimirim.pe.br

PUBLICADO EM

16/12/15
J.A. Araújo



V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida fundada.

Seção III Dos Pagamentos

Art. 11. As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2015.

§ 1º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão estornar os pagamentos referentes às ordens bancárias que não tenham sido encaminhadas às instituições financeiras, em tempo hábil para o seu processamento dentro do corrente exercício, assim como os cheques emitidos e não procurados pelos credores na Tesouraria até 30 (trinta) de dezembro de 2015.

§ 2º. O Pagamento que vir a ser reclamado, relativo aos cancelamentos efetuados em decorrência das disposições deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação destinada à despesa de exercícios anteriores, devidamente reconhecida pela autoridade competente, por meio de processo administrativo.

Seção IV Dos Inventários

Art. 12. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 30 de dezembro de 2015, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção V Da Prestação de Contas do Prefeito e dos Ordenadores de Despesas

Art. 13. Deverão ser tomadas providências, realizadas diligências e executados procedimentos para que os planos, programações, instrumentos legais, informações, documentos e resultados sejam apresentados aos órgãos de controle externo, completos e nos prazos legais, consoante Resolução T. C. nº 02 de 2015 e atualizações posteriores, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e seus anexos, ou da norma que a substituir.

Parágrafo único. Os titulares de órgãos e entidades responsáveis pelas áreas avaliadas e monitoradas pelo TCE-PE durante a apreciação da prestação de contas, além do disposto no caput deste artigo, deverão observar os indicadores de desempenho nas áreas de saúde e educação.

Art. 14. Para formalização das prestações de contas dos demais ordenadores de despesas, dos fundos e entidades da administração direta e indireta, deverão ser observadas as disposições da Resolução T. C. nº 03, de 2015, do TCE-PE e seus anexos e atualizações posteriores.

**Seção V
Disposições Gerais**

Art. 15. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de Dezembro de 2015.



JOSÉ ADAUTO DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADO EM

16/12/15
J. Adauto

